

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

TF N° 01- janeiro/2026

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

N° 066/1999

**UBERABA – MG
2026**

1. OBJETO

Este relatório tem por objetivo apresentar o resultado da fiscalização eventual realizada no Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Uberaba - Secretaria Municipal de Administração - Departamento Central de Gestão Patrimonial.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Ubercon – Uberaba Concessões S/A CNPJ: 03.454.157/0001-85 Praça Dr. Carlos Terra, nº 291 – Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.

4. BASE LEGAL

Lei nº 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 - itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000.

5. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Verificar cumprimento, por parte da concessionária dos serviços de manutenção, limpeza, conservação das áreas comuns internas e externas, sanitários, plataforma de embarque e desembarque, iluminação, sistema de som e a manutenção da jardinagem externa.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

As informações foram obtidas durante fiscalização *in loco*, com acompanhamento de preposto da concessionária. A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e nas informações disponíveis à Secretaria Municipal de Administração.

7. FINALIDADE

A fiscalização de rotina consiste em um procedimento periodicamente realizado pelas autoridades competentes com o objetivo de verificar o cumprimento, pela concessionária e pelo Município de Uberaba, das obrigações legais, regulamentares ou contratuais previstas no contrato de concessão.

Esse tipo de fiscalização geralmente é planejado com antecedência e segue um processo formal, que compreende a elaboração de um plano de fiscalização, a notificação prévia da concessionária, emissão de relatório técnico com os resultados apurados e, quando necessário, terminação de medidas corretivas para sanar eventuais irregularidades identificadas.

8. FICHA DE RESUMO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Eventual
Período da Fiscalização:	Janeiro/2026
Local:	Terminal Rodoviário – Jurandyr Cordeiro
Termo de Fiscalização N°:	01/2026
Objetivo:	Averiguar as condições estruturais e de conservação do prédio, segurança e manutenção dos canteiros externos.
Comunicação da Fiscalização:	Não se aplica
Data da Fiscalização:	19/02/2026
	Lei Federal n.º 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000;

9. VISTORIA

NÚMERO DA VISTORIA	DATA DA VISTORIA	OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	PRINCIPAIS APONTAMENTOS	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO - REGULAR - SANADO - NOTIFICADO
001	19/02/2026	Condições Gerais de Limpeza, Manutenção e Iluminação Interna.			Regular
		Urbanidade do Pessoal e Eficiência no Atendimento.			Regular
		Manutenção Predial e Conservação das Áreas Comuns.			Regular
		Iluminação Externa.			Regular

10. LAUDO DE RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO**Local:** Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro – Uberaba/MG**Data:** 19 de fevereiro de 2026**Horário:** 08h30 às 10h00**Contrato:** Termo de Contrato nº 066/1999**Equipe de Fiscalização:**

- Jacqueline Roméria Teodoro – Mat. 2032-0
- Marcelo Batista de Carvalho – Mat. 58319-7
- Luís Carlos de Freitas – Mat. 11984-9

1. Objetivo

Realizar fiscalização ordinária no Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro, verificando o cumprimento das disposições previstas no Termo de Contrato nº 066/1999, por parte da concessionária.

2. Desenvolvimento da Fiscalização

Durante o período mencionado, foram vistoriados todos os itens relacionados às obrigações contratuais da concessionária, incluindo estrutura física, condições de funcionamento, manutenção predial, áreas de embarque e desembarque e demais responsabilidades previstas.

Não foram identificadas irregularidades passíveis de registro formal. Houve alguns apontamentos, os quais foram resolvidos no momento da fiscalização.

Registra-se que, no relatório anterior, foi solicitada à concessionária a manutenção do pavimento asfáltico nas áreas de acesso ao embarque e desembarque, onde haviam buracos ocasionados pelo intenso fluxo de veículos pesados. Na presente vistoria, constatou-se que o serviço foi devidamente executado, conforme comprovam registros fotográficos (item 11).

3. Situação Social Identificada

Durante a fiscalização, foi constatada a presença de algumas pessoas em situação de vulnerabilidade social alojadas no interior do terminal. A Guarda Municipal, que se encontrava em serviço no local, realizou as devidas orientações.

Na ocasião, o senhor Edmar da Silva Oliveira solicitou apoio da equipe de fiscalização para viabilizar seu deslocamento até a cidade de Uberlândia. Diante da solicitação, a equipe buscou esclarecimentos junto ao posto de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social instalado no terminal. Fomos informados que mesmo é acompanhado pela referida Secretaria, tendo sido encaminhado diversas vezes à Casa de Acolhimento, onde apresentou alterações de comportamento que resultaram em restrição temporária de atendimento pelo período de três meses. A Secretaria ressaltou que aguarda liberação de recursos para viabilizar o seu deslocamento, observadas as condições administrativas impostas pela Secretaria.

4. Orientações Administrativas

A Administração do Terminal solicitou orientação quanto ao procedimento para requerer à Prefeitura a poda de árvores localizadas fora da área de responsabilidade da concessionária, bem como a limpeza da praça adjacente e do terminal urbano de ônibus.

A equipe orientou que, além do registro da demanda, seja formalizado pedido oficial junto à Prefeitura, para que os órgãos competentes adotem as providências cabíveis.

5. Conclusão

Após a vistoria completa, atesta-se que todos os itens fiscalizados encontram-se em regular funcionamento e em conformidade com as obrigações contratuais vigentes.

Nada mais havendo a relatar, encerramos o presente laudo, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

11. REGISTROS FOTOGRÁFICOS

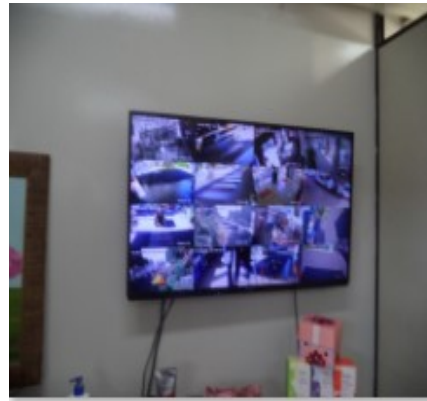
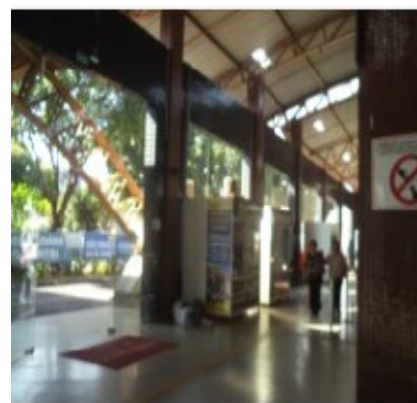
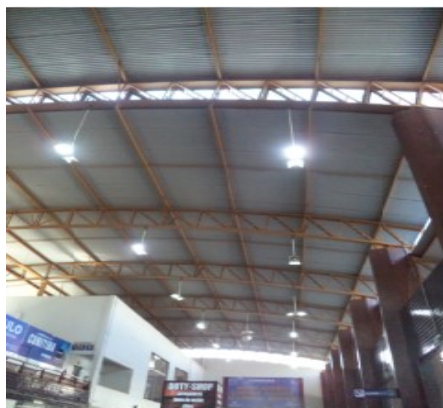


FOTO: Pátio com buraco relato anterior e registro de buraco tampado, pela concessionária atualizado.

Luis Carlos de Freitas

Marcelo Batista de Carvalho

Jacqueline Roméria Teodoro

Chefe do departamento Central de Gestão Patrimonial